



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## PORTARIA Nº 030/2.020

*A Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente portaria, RESOLVE:*

Artigo 1º. Conceder a Sra. **MÁRCIA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 804.724.946-00 e **KAUAN DE OLIVEIRA MESSIAS**, inscrito no CPF sob o nº 150.634.416-02, respectivamente, viúva e filho não emancipado e menor de 21 anos do ex Servidor Efetivo **ROGÉRIO MESSIAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 871.243.516-34, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, falecido em 07 de outubro de 2.020, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, previsto no artigo 40, § 7º, II da CF/88 e artigos 42 e 43 da Lei Municipal n.º 1.738 de 28 de dezembro de 2005, com valor equivalente a 100% (cem por cento) do vencimento no cargo efetivo, rateado a razão de 50 % (cinquenta por cento) para cada dependente, a partir de 07 de outubro de 2.020.

Artigo 2º. Publique-se e registre-se.

Caxambu – MG, 15 de outubro de 2.020.

*Melina*  
**Ana Cláudia Magalhães Pereira**  
**Superintendente do IPMCA**

### **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e do IPMCA, no período de 15/10/2020 a 26/10/2020. O referido é verdade e dou fé. Caxambu/MG, 27 de outubro de 2.020.

Ass. do Servidor: *Melina*

RG/Matricula: 119564276 - PC/MB / MAT. 1.157